

DECRETO Nº 110/2014

De 23/07/2014

“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinando-se a passagem de tubulação de rede de esgoto e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel destinado a passagem de tubulação de rede de esgoto, que interligará a rede do Loteamento “Jardim Domingos Orsi” a Estação Elevatória de Esgoto localizada no bairro dos Theodoros, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Posse: Adão Lázaro Rodrigues

Local: Rua Theodoro José Rodrigues, Bairro dos Theodoros

Município: Angatuba

Comarca: Angatuba

UF: São Paulo

Área a ser desapropriada: 489,72 m²

Perímetro: 252,86 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite com a Rua Theodoro José Rodrigues e o Sítio Santo Antonio, segue com azimute de 131º40'19” e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Theodoro José Rodrigues, até o vértice 2, segue com azimute de 221º40'19” e distância de 12,62 m., confrontando neste trecho com a propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), até o vértice 3, segue com azimute de 221º40'19” e distância de 80,61 m., confrontando neste trecho com a área remanescente, Sítio Santo Antonio, propriedade de Adão Lázaro Rodrigues, Cod, INCRA: 636.010.017.680-5, até o vértice 4, segue com azimute de 178º44'11” e distância de 27,52 m., confrontando neste trecho novamente com a área remanescente, Sítio Santo Antonio, propriedade de Adão Lázaro Rodrigues, Cod. INCRA: 636.010.017.680-5, até o vértice 5, segue com azimute de 265º27'59” e distância de 4,00m., confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, até o vértice 6, segue com azimute de 358º44'11” e distância de 29,32 m., confrontando neste trecho com a área remanescente, Sítio Santo Antonio, propriedade de Adão Lázaro Rodrigues, Cod. INCRA: 636.010.017.680-5, até o vértice 7, segue com azimute de 41º40'19” e distância de 94,80 m., confrontando neste trecho

novamente com a área remanescente, Sítio Santo Antonio, propriedade de Adão Lázaro Rodrigues, Cod, INCRA: 636.010.017.680-5, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando com uma área de 489,72 m² e perímetro de 252,86 m.

Artigo 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
23/07/2014

Natália Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete